



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA

Sexta-feira – 08 de março de 2024 – Ano II – Edição 23

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Canudos publica:



- PORTARIA Nº 010 e 011/2024



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!

PORTARIA N° 010 DE 08 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido expediente em turno reduzido “Turno Único” de trabalho, com economia de luz, telefone e outros, sendo o horário compreendido 08h00 (oito horas) às 14h00 (quatorze horas) horas, das segundas às sextas-feiras.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de março de 2024.

RÔMULO SÁ REBELO DE ARAÚJO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 011/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Canudos, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1°- Colocar na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária do dia 08 de Março de 2024 a ser realizada às 18h45min:

- Projeto de Decreto nº001/2024.
- Projeto de Lei nº001/2024.
- Projeto de Lei nº002/2024.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Presidente, 08 de Março de 2024.

Rômulo Sá Rebelo de Araújo
Presidente